



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

Mensagem nº 045/2026

Assunto: Encaminha Projeto de Lei Ordinária

Serviço: Gabinete do Prefeito

Data: 12/02/2026



Excelentíssimo Senhor Presidente, Nobres Vereadores,

Cumprimento-os cordialmente, e venho por meio desta, encaminhar-lhes o Projeto de Lei nº 045, de 12 de fevereiro de 2026, que "Altera a Lei Municipal nº 1.937/2025, que 'Dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio de 2026 a 2029', e a Lei Municipal nº 1.939/2025, que 'Estima a receita e fixa a despesa do Município de Santana da Vargem – MG para o exercício financeiro de 2026, visando à abertura de crédito adicional especial'".

A presente proposta legislativa tem por objetivo autorizar o Poder Executivo a alterar o Plano Plurianual, a fim de acrescentar ao Programa "Apoio projeto de desenvolvimento agropecuário" ação "OGU MAPA – Patrulha Mecanizada – Trator (14144-5)", em razão da ocorrência de excesso de arrecadação proveniente de repasses oriundos de Convênio SPOA/SE/MAPA nº 962629/2024 – TRANSFEREGOV.BR nº 019506/2024.

A abertura de crédito adicional a que se pretende é no valor de até R\$ 107.368,85 (cento e sete mil, trezentos e sessenta e oito reais e oitenta e cinco centavos).

Nos termos do art. 165, da Constituição da República compete ao Poder Executivo a iniciativa das leis orçamentárias (PPA, LDO e LOA), assim como a iniciativa de leis para abertura de créditos adicionais.

A propósito dos créditos adicionais, são, portanto, as autorizações de despesas não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento.

Em outras palavras, pode-se considerar os créditos adicionais como instrumentos de ajustes orçamentários, que visam atender às seguintes situações: corrigir falhas da Lei de Meios; mudanças de rumo das políticas públicas; variações de preço de mercado dos bens e serviços a serem adquiridos pelo governo; e situações emergenciais inesperadas e imprevisíveis. São classificados em suplementares, especiais e extraordinários, nos termos do art. 42 da Lei Federal nº 6.420/1964.

Desta forma, o Executivo Municipal busca subsídios junto a esta Casa Legislativa possa autorizar a inclusão no PPA, assim como a alteração na Lei Orçamentária para o exercício de 2025, visando acolher os valores e, por conseguinte, executar as ações relacionadas à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Santana da Vargem-MG.

Importante esclarecer que no que tange aos elementos Produto, Meta e Medida, pretende-se aplicar, no ano de 2025, 100% dos recursos objeto de abertura de crédito adicional especial, na Aquisição de trator para compor a Patrulha Mecanizada do Município de Santana da Vargem-MG, visando a prestação dos



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

serviços de infraestrutura e realização de obras através da patrulha mecanizada do Município de Santana da Vargem-MG.

São estas, em resumo, as razões que nos levam a submeter ao Poder Legislativo o presente Projeto de Lei, o qual encontra-se norteado pelo interesse público.

Ao ensejo, aproveito da oportunidade para externar os votos de estima e consideração a todos os membros do Poder Legislativo contando que do crivo da meditação de Vossas Excelências desaguará da imediata aprovação desta proposição a bem do desenvolvimento do Município de Santana da Vargem.

Atenciosamente,

ARGEMIRO
RODRIGUES

GALVAO:72110414
804

Assinado de forma digital
por ARGEMIRO RODRIGUES
GALVAO:72110414804
Dados: 2026.02.12 11:57:32
-03'00'

Argemiro Rodrigues Galvão
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
Vereador Antônio Afonso de Oliveira
DD. Presidente da Câmara Municipal
Santana da Vargem – MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

PROJETO DE LEI Nº 045, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026

Altera a Lei Municipal nº 1.937/2025 que “Dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio de 2026 a 2029”, e a Lei Municipal nº 1.939/2025, que “Estima receita e fixa a despesa do Município de Santana da Vargem – MG, para o exercício financeiro de 2026”, visando a abertura de crédito adicional especial.

O Povo de Santana da Vargem - MG, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a *Altera a Lei Municipal nº 1.937/2025 que “Dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio de 2026 a 2029”*, incluindo no programa “1113 – Apoio Projeto de Desenvolvimento Agropecuário”, a ação relacionada abaixo com os valores correspondentes, para serem utilizados no exercício de 2026.

OBJETIVO	1568 – OGU MAPA – Patrulha Mecanizada – Trator (14144-5)						
ATIVIDADE	PRODUTO	META	MEDIDA	2026	2027	2028	2029
1568 – OGU MAPA – Patrulha Mecanizada – Trator (14144-5)	Aquisição de trator para compor a Patrulha Mecanizada do Município de Santana da Vargem-MG.	Destinar 100% do recurso para aquisição de trator para compor a patrulha mecanizada do Município de Santana da Vargem-MG	Prestação dos serviços de infraestrutura e realização de obras através da patrulha mecanizada do Município de Santana da Vargem-MG	R\$ 107.368,85	0,00	0,00	0,00

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento Municipal para o exercício de 2026, na *Lei Municipal nº 1.939/2025, que “Estima receita e fixa a despesa do Município de Santana da Vargem – MG, para o exercício financeiro de 2026”*, no valor de até R\$ 107.368,85 (cento e sete mil, trezentos e sessenta e oito reais e oitenta e cinco centavos).

Órgão	02	Prefeitura Municipal	Valor em R\$
Secretaria	02051	Secretaria Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente e Agropecuária	
Programa	1113	Apoio projeto de desenvolvimento agropecuário	
Função	20	Agricultura	
Subfunção	608	Promoção da Produção Agropecuária	
Projeto/Atividade	1568	OGU MAPA – Patrulha Mecanizada – Trator (14144-5)	
Elementos	449052	Equipamentos de Material Permanente	89.822,14
	449052	Equipamentos de Material Permanente	17.546,71
Valor Total			107.368,85

Art. 3º Constituem recursos para acorrer com as despesas do art. 2º desta Lei o excesso de arrecadação proveniente do Convênio OGU MAPA – Patrulha Mecanizada – Trator (14144-5), conforme disposto no art. 43, §1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/1964.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

Art. 4º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar, por Decreto, os valores relativos aos rendimentos de aplicação financeira referente ao valor descrito no art. 2º desta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santana da Vargem - MG, 12 de fevereiro de 2025.

ARGEMIRO

RODRIGUES

GALVAO:7211041

4804

Assinado de forma digital

por ARGEMIRO

RODRIGUES

GALVAO:72110414804

Dados: 2026.02.12

11:57:51 -03'00'

Argemiro Rodrigues Galvão
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000
Fone (35) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
obras@santanadarvargem.mg.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE E AGROPECUÁRIA

Ofício nº.05/2026

Assunto: Solicitação

Serviço: Gabinete do Secretário

Data: Santana da Vargem, 19 de janeiro de 2026.

À

Procuradoria Municipal

Prefeitura Municipal

Santana da Vargem/MG

Cumprimentando-os cordialmente, e,

Considerando o CONVÊNIO SPOA/SE/MAPA Nº 962629/2024 - TRANSFEREGOV.BR Nº 019506/2024 09 de Janeiro de 2025 que tem por objeto "Aquisição de Máquinas e Equipamentos";

Considerando o saldo financeiro do Convênio supracitado em Conta Corrente vinculada do Banco do Brasil (nº 14.144-5, Agência nº 2599-2), no valor R\$ 17.546,71 (dezessete mil, quinhentos e quarenta e seis reais e setenta e um centavos);

Vimos, por meio deste, solicitar que seja feito adequação ao PPA e LADO (se necessário), criando dotação na Lei Orçamentária 2026 para aplicação deste recurso junto a esta Secretaria Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente e Agropecuária, com base no superávit financeiro apurado no exercício anterior, nos termos da legislação vigente, nas seguintes especificações;

- excesso de arrecadação do exercício de 2026, fonte vinculada (R\$89.822,14) - superavit exercício anterior no valor de R\$17.546,71

Oportunamente, segue anexo, cópia da Resolução vinculada a este recurso apresentado, bem como relatório bancário com saldo no dia 19/01/2026.

Sem mais para o momento, reiteramos votos de estima e consideração e colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

CARLOS CEZAR
RIBEIRO:314160046
53

Assinado de forma digital por
CARLOS CEZAR
RIBEIRO:31416004653
Dados: 2026.01.19 15:32:58 -03'00'

Carlos César Ribeiro

Secretário Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente e Agropecuária



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G3340509103257561
05/01/2026 09:35:35

Cliente

Agência 2599-2
Conta 14144-5 CONVENIO962629/2024
Mês/ano referência DEZEMBRO/2025

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IR Prej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
28/11/2025	SALDO ANTERIOR	17.382,18			11.984,828740		
31/12/2025	SALDO ATUAL	17.546,71			11.984,828740		11.984,828740

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	17.382,18
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	164,53
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	164,53
SALDO ATUAL =	17.546,71

Valor da Cota

28/11/2025	1,450348865
31/12/2025	1,464076992

Rentabilidade

No mês	0,9465
No ano	10,8494
Últimos 12 meses	10,8494

Transação efetuada com sucesso por: JA006001 LILIAN FERNANDA RODRIGUES.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678

Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Tipo	Mês	Ano	Valor Total de Repasse (R\$)	Valor Desembolsado (R\$)	Valor a desembolsar (R\$)	Data do último desembolso
			R\$ 219.306,00	R\$ 129.483,86	R\$ 89.822,14	18/06/2025

